

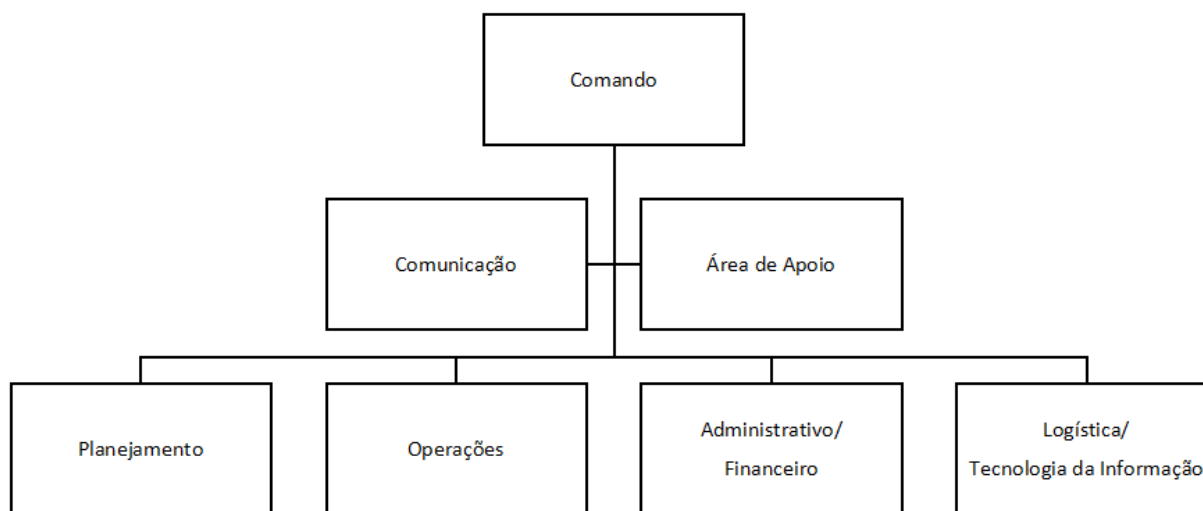
Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

ANEXO Nº 5/2024 - SES/GESP-21284

ANEXO V - Modelo de organograma para o Gabinete de Crise em Unidade de Saúde, com sugestão das áreas que devem participar.



Comando: Deverá ser composto por todos os diretores das unidades de saúde, gestores assistenciais e gestores administrativos. Será necessário, antes do início das ações, definir quem será o líder.

Área de Apoio: Equivalente à Assessoria do Comando no Gabinete de Crise da esfera municipal, que atua no suporte para o Comando na tomada de decisão. É recomendado que o Núcleo Interno de Regulação - NIR - participe dessa equipe.

Comunicação: Composta pelas equipes de relação com a imprensa, comunicações em gerais na Unidade de Saúde e com a comunicação com outros Gabinetes de Crise.

Planejamento: Equipes responsáveis pela produção de dados e análise situacional do cenário epidemiológico visando subsidiar a tomada de decisão. É recomendado que as áreas de processamento de dados, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE, especialistas convidados, Secretaria Municipal de Saúde, façam parte dessa equipe.

Operações: Relativo às equipes de assistência propriamente dito. É recomendado que as áreas médicas, de enfermagem, o setor de UTI, laboratórios e exames façam parte desta equipe.

Administrativo/Financeiro: É recomendado que faça parte dessa equipe as áreas da Unidade de Saúde referentes à recursos humanos, administração em geral, áreas relacionadas à serviços diversos, bem como representantes de trabalhadores terceirizados.

Logística/Tecnologia da Informação: Dentre outras atribuições, possui a responsabilidade pela assistência às equipes de profissionais de saúde. É recomendado que faça parte dessa equipe as áreas da Unidade de Saúde referentes à equipamentos de proteção individual e coletiva, setor de materiais e insumos, farmácia, almoxarifado, rouparia, nutrição, manutenção e transporte.

GOIÂNIA - GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA LUIZA DALIA PEREIRA PARAGÓ MUSMANNO, Gerente**, em 26/01/2024, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 26/01/2024, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56134170** e o código CRC **BE9B5E94**.

GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Avenida 136, qd. F-44 lts. 22/24 – Edifício César Sebba, Setor Sul- Goiânia - GO - CEP: 74.093-250



Referência: Processo nº 202400010006377



SEI 56134170